

## **O Tempo Histórico da Cidade Quando da Revisão dos Planos Diretores Municipais**

**Roberto Andrade** – Arquiteto e Urbanista

Sócio do Escritório Andrade Guerra Arquitetos Ltda.

Conselheiro Estadual do CAU/MG

Um sítio de relevo suave, obstáculos naturais de fácil transposição, sistema de transporte público sobre pneus (ônibus) e frágil legislação urbanística. Aí estão os ingredientes do bolo, ou seja, a combinação de fatores para o desenvolvimento de uma cidade dispersa. Para auxiliar na misturar e colocar no forno, se apresentam os agentes imobiliários ávidos por bons rendimentos. Este modelo de cidade se apropria de grandes áreas naturais para se desenvolver enquanto estrutura urbana. O deslocamento de pessoas e mercadorias é dificultado pelos longos percursos gerados que, por sua vez, consomem muita energia e paciência.

Cidades onde o principal sistema de transporte público é sobre trilhos, como o trem, bonde e metro, têm seu crescimento urbano direcionado por ele. Sua principal expansão se dá de forma linear e coincidente em direção e sentido. Já nas cidades com vasta utilização do automóvel e que tem o ônibus como seu principal meio de transporte coletivo, esta expansão se dá mais livre e dispersa justamente pela facilidade e relativo baixo custo de implantação das vias urbanas que servem ao sistema.

Conceitualmente oposta, a cidade compacta propõe a aproximação entre as pessoas, a economia de deslocamento e de energia, assim como dos recursos naturais.

Compactar ou dispersar? Uma mesma cidade pode muito bem conjugar esses dois verbos ao mesmo tempo, numa junção que objetive a qualidade de vida e satisfaça as necessidades de seus habitantes preservando seus recursos naturais e históricos.

Esta dicotomia conceitual, assim como outras, é recorrente e latente quando das revisões dos planos diretores municipais que acontecem decenalmente em todos os municípios brasileiros que têm a obrigatoriedade constitucional deste instrumento. Equipes de consultores e executores destes planos, coordenadas por Arquitetos e Urbanistas, quando adotam caminhos coerentes com a realidade local, adquirem a

confiabilidade necessária para a defesa e convencimento de seus pontos de vista tanto nas audiências públicas quanto perante os representantes do Executivo e do Legislativo municipais.

Apoiado em duas linhas de pensamento, há cem anos o urbanismo do movimento moderno protagonizou rico debate sobre o que seria ideal para as cidades que se industrializavam. Entre diversas discussões, as "cidades-jardins" de Howard, Owen e Parker e as "cidades-jardins verticais" de Le Corbusier às superquadras de Lúcio Costa procuravam atender às necessidades e expectativas de uma sociedade industrial.

Dando um salto cronológico, trazendo para os nossos dias, a terra urbana passou a ter especial importância na lógica do ganho financeiro, propiciando o incremento do urbanismo corporativo e das PPP's urbanas, onde o capital privado aporta volumoso recurso financeiro e novas práticas e modos de produção do espaço urbano se incorporaram ao repertório das grandes e médias cidades utilizando, em muitos casos, referências urbanísticas desprovidas de sua essência. Suas aplicações impactam em algum momento e de alguma forma a vida dos cidadãos, cabendo ao Poder Público a responsabilidade de cuidar do interesse coletivo.

A despeito da dualidade (compactar versus dispersar) ou mesmo da perspectiva conceitual que se pretenda adotar quando da elaboração do Plano Diretor municipal, não se deve perder de vista a importância tanto da identidade local quanto do contexto histórico em que a cidade está inserida. O direito à Cidade, pelos seus habitantes e visitantes, deve ser prerrogativa de qualquer revisão de Plano Diretor Municipal que pretenda uma cidade inclusiva, segura, próspera em cultura e oportunidades, confortável e que estimule a permanência e o encontro das pessoas, visando o convívio e a urbanidade e que especialmente preserve a identidade local.